



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2023-CMP
REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2023-CMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023 – CMP**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2023–CMP QUE VERSA SOBRE A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP”, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa C J DO AMARAL RAMOS.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº-120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 110319-91¹, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **C J DO AMARAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 21.813.526/0001-60, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº-2391, Sala 903, Bairro: Cremação, CEP: 66.025 160, Belém/PA, Fones (91) 3212-1210, e-mail: cejotaramos@gmail.com; sócio administrador, **CARLOS JOSE DO AMARAL RAMOS**², já qualificado nos autos do processo, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As cláusulas e condições deste Aditivo se fundamenta no **art 57, inciso II c/c o art 65, §8º, ambos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93**, assim como na **Cláusula 7 e Cláusula 8 do Contrato Administrativo Nº003/2023-CMP**.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Aditivo tem como objeto o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2023–CMP QUE VERSA SOBRE A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP”, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**.

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo do referido contrato será prorrogado por mais **12(doze) meses, com data de início no dia 01 de janeiro de 2025 e data de término em 31 de dezembro de 2025**.

4. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA^{4.1}

¹ Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

² Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).



4.1 O valor do reajuste para fins de atualização monetária no percentual de 4,6% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos 12(doze) meses perfaz o valor de **R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**.

4.2 O valor global do contrato passará a ser **R\$ 188.280,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais)**.

4.3 O presente aditivo altera a Cláusula 5 do Contrato Administrativo Nº 003/2023-CMP, que passará a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

O valor mensal a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de **R\$ 15.690,00 (quinze mil seiscientos e noventa reais)** totalizando um valor global em **R\$ 188.280,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais)**.

5. DA DOTAÇÃO

EXERCÍCIOS 2025:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas

Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

7. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo permanecem inalteradas.

8. DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado nos meios obrigatórios para que surta os efeitos legais.

Paragominas, 06 de dezembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS**
CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56
EDER DA SILVA RIBEIRO
CPF/MF nº 218.019.752-72
Vereador Presidente
CONTRATANTE

C J DO AMARAL RAMOS
CNPJ/MF: 21.813.526/0001-6
CARLOS JOSE DO AMARAL RAMOS
Representante legal
CONTRATADA